



INDICAÇÃO N. 102 DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2016.

*À Soc. Executiva  
Pl. de decisão provisória  
1.05.2016  
Presidente*

Indico à Mesa Diretora com fulcro no art. 169, da Resolução n. 86/90 do Regimento Interno desta Casa, que seja endereçado expediente ao Exmo. Senhor Prefeito da cidade de Rio Branco, no sentido de viabilizar junto ao órgão gestor competente, a inclusão da rota do transporte coletivo municipal, que faz o percurso: Ufac/Rodoviária/Cidade do Povo, para a Faculdade da Amazônia Ocidental – FAAO e Faculdade Meta - FAMETA, pois muitos alunos, principalmente da Cidade do Povo, sentem-se prejudicados por não serem contemplados por este serviço público.

**Sala das Sessões “Deputado Francisco Cartaxo”,**  
09 de maio de 2016.

  
**Deputada ELIANE SINHASIQUE**

Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB/AC



## JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem a finalidade de atender as reivindicações de centenas de alunos, principalmente os que residem na Cidade do Povo, que estudam na Faculdade da Amazônia Ocidental – FAAO e na Faculdade Meta - FAMETA, que enfrentam sérios transtornos por não haver rota de transporte coletivo que os contemplem.

Trata-se de uma demanda solicitada por estudantes da FAAO e da FAMETA que residem na Cidade do Povo. Segundo eles, a linha do ônibus que percorre o trecho Ufac/Rodoviária/Cidade do Povo, foi criada, essencialmente, para atender a mobilidade dos universitários que residem no **Segundo Distrito** de Rio Branco, porém a referida rota não contempla a FAAO e a FAMETA. Tal fato, os colocam em situação de desvantagem em relação aos outros estudantes e, certamente, causa muita indignação, pois tal condição viola, claramente, ao princípio da igualdade.

Insta destacar que o itinerário que faz o percurso para os universitários do **Primeiro Distrito** de Rio Branco, atende às necessidades dos universitários, passando, inclusive pela FAAO.

Importa frisar, ainda, que os estudantes já custeiam, com muito sacrifício, seus estudos no ensino superior, e dado à notória falta de emprego e crise econômica nacional, custear com transporte alternativo, se tornaria algo inalcançável para os alunos.

Assim, por saber que a educação é um pilar motivador do crescimento de uma sociedade, e uma garantia constitucional, é que pedimos urgência na inclusão da rota do transporte coletivo municipal, que faz o percurso: Ufac/Rodoviária/Cidade do Povo, para a Faculdade da Amazônia Ocidental – FAAO e FAMETA.

**Sala das Sessões “Deputado Francisco Cartaxo”,**  
09 de maio de 2016.

  
**Deputada ELIANE SINHASIQUE**  
Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB/AC